



3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Ariquemes, 05 de fevereiro de 2025.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

REQUISIÇÃO INICIAL PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): LETICIA DA CRUZ SILVA

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: *a partir do efetivo exercício: 06/03/2025*

Data final do período de requisição: *a contar do efetivo exercício : 05/03/2025*

Órgão de Origem:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Cargo Efetivo na Origem: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA N-III

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar:

No dia 1 de fevereiro de 2025, retornarão ao órgão de origem três(3) servidores requisitados, sendo que os mesmos já manifestaram que **não** tem interesse em retornar a trabalhar na Justiça Eleitoral.

Tendo em vista que a 7ª Zona Eleitoral é a responsável pela central de atendimento, que recebe eleitores dos 6 municípios da Comarca de Ariquemes, isto é: Ariquemes, Alto Paraíso, Monte Negro, Cacualândia, Rio Crespo e Cujubim e realizará diversas operações extracartórios já programadas para o presente ano, faz-se necessário a renovação de seu quadro de servidores requisitados, uma vez que nos restou apenas três servidores requisitados para um eleitorado de mais 80 mil eleitores, sem contar os eleitores da 25ª e 26ª ZE que também são atendidos por esta Zona Eleitoral.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 85.212(oitenta e cinco mil duzentos e doze) eleitores.

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral:

A requisição é indispensável para manter íntegro o quadro de pessoal da zona eleitoral, sobretudo diante da grande carga de trabalho atribuída ao cartório. Como se sabe, com o rezoneamento a a 7ª Zona Eleitoral foi responsável pela jurisdição sobre todo o município de Ariquemes e Distrito do Garimpo Bom Futuro, o que reflete em maior número de atos e processos, em especial nos relacionados à eleição.

Data de Admissão Órgão de Origem: 03/03/2008

Matrícula Órgão de Origem: 6340-1

CBO: 334110

Vínculo:
Estatutário (X)
ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * (X) ou CLT/INSS ** ()
* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: **IPEMA**
** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 14%

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (X), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)

Grau de Instrução: fundamental (), médio (X) ou superior ()

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Executar serviços auxiliares de administração, nas áreas de secretariado, administração, digitação, arquivo, manipulação de dados, datilografia, programação, protocolo, registro, arquivo, classificação e expedição de correspondência, atender telefone, fazer controle orçamentário e contábil, manusear ficheiros, recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo e demais atividades complementares e afins;	Exercer atribuições específicas de recepção, atendimento e prestação de informações ao público; Receber e arrumar material em prateleiras, ou armários apropriados, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos; Registrar a entrega de material em livros próprios, fazendo conta do registro, a natureza e a quantidade do material entregue, bem como a data e a assinatura dos responsáveis; Classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo, fazendo anotações em fichas de controle; Manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação préestabelecida; Protocolar documento mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes; Executar e receber ligações telefônicas, registrando os telefonemas atendidos e anotando recados, quando for o caso;

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não ()

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	1316134 1316136 1319245
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	<u>1316132</u>
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	<u>1317181</u>
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1317178
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	-1317177
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	<u>1317179</u>
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	<u>1316141</u>
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	<u>1316026</u>
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1316116
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1316108
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1319246
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	-1322274
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	<u>1322276</u>
	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados		

14	no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		1322277
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1317180
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	1317181

* Tratando-se de renovação não é necessário nova inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **MICHIELY APARECIDA CABRERA VALEZI BENEDETI, Juiz(a) Eleitoral**, em 06/02/2025, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1322278** e o código CRC **CEEF125B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
TRAVESSA MARTE, 150 - CEP 78930000 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 12/2025 - CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE

Certifico que a servidora requisitada LETICIA DA CRUZ SILVA, iniciou as atividades laborais na 7ªZE no dia 19 de março de 2025.

Ariquemes, datado e assinado digitalmente.



Documento assinado eletronicamente por **NEILCE DOS SANTOS SILVA, Chefe de Cartório**, em 19/03/2025, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1337440** e o código CRC **748EB566**.

0000266-30.2025.6.22.8007

1337440v2